



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

..... LEI Nº 1.504, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, a Sra. ANTONIA RODRIGUES DE ARAUJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, a Sra. ANTONIA RODRIGUES DE ARAUJO, ocupado com uma casa / de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Norte com Emiliano de tal; ao Sul com quem de direito e frente com a mesma rua, medindo treze metros (13m,00) de frente por vinte ditos (20m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.